

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 383, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, em cumprimento a decisão judicial proferida no Procedimento Comum nº 5071027-19.2018.4.04.7100, da 14ª Vara Federal de Porto Alegre/RS, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 29/2019/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do processo nº 71000.058339/2010-23, resolve:

Art.1º Fica INDEFERIDO o certificado da Associação Beneficente de Senhoras São Francisco de Assis, com sede em Porto Alegre/RS, CNPJ nº 88.482.906.0001-30, nos autos do processo nº 71000.058339/2010-23, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Procedimento Comum nº 5071027-19.2018.4.04.7100/RS, por não atendimento ao disposto no artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 163, de 23.08.2019, Seção 1, página 24)